



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

EDITAL PROPPG 11/2020
SELEÇÃO PARA MESTRADO ACADÊMICO - PPGCTI

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital do Processo de Seleção do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições, para o qual o Programa disponibilizará um total geral de 13 vagas para Mestrado Acadêmico Interdisciplinar. O Processo de Seleção para ingresso em 2020.2 será regido pelas normas e procedimentos descritos neste Edital e seus anexos e conduzido pela Comissão de Seleção, seguindo-se os prazos descritos no Cronograma do Processo Seletivo deste Edital.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Pós-Graduação Acadêmico Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições (PPGCTI) se caracteriza como um espaço de pesquisa, no qual se propõe intercâmbios e produção de experiências na realização de estudos que contribuam para a compreensão e constituição de modos de intervenção nos problemas característicos dos sujeitos e organizações sociais que experienciam processos cognitivos, institucionais e técnicos como dimensões que interagem na sociedade em que vivemos. Visa a produção de conhecimentos inovadores sobre os modos de cognição contemporâneos, as estruturas e estratégias nas organizações e as tecnologias para potencializar a experiência dos sujeitos e melhorias no fazer de instituições e organizações sociais. A proposta integra pesquisadores das áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais e Ciências Sociais Aplicadas; do campo Interdisciplinar, como Informática na Educação; Administração; Ciência da Computação; Engenharias e Saúde Coletiva.

1.2 A Área de Concentração do Programa é intitulada Cognição, Tecnologias e Instituições.

1.3 O objetivo do Programa de PPGCTI/UFERSA é fomentar, analisar e difundir conhecimentos interdisciplinares sobre a experiência humana e os modos de configuração da realidade social, considerando a cognição contemporânea em estreita articulação com a produção de tecnologias e modos de organização da sociedade.

2. LINHAS DE PESQUISA

2.1 O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições possui duas linhas de pesquisa, a saber:

a) Desenvolvimento e integração de tecnologias na sociedade: visa o desenvolvimento, a aplicação e o aprimoramento de materiais (técnicas, métodos, tecnologias diversas e sistemas computacionais) para o desenvolvimento e potencialização de processos cognitivos e subjetivos na experiência dos sujeitos e das instituições sociais. As tecnologias são pensadas como compostas por objetos, artefatos, metodologias que contêm operatividades humanas e são produtos sociais que carregam consigo potencialidades e qualidades da cultura. As pesquisas podem incluir artefatos técnicos variados, assim como tecnologias sociais, tecnologias leves, tecnologias informáticas. As pesquisas se dedicam ao planejamento, utilização e avaliação empírica (qualitativa e/ou quantitativa) das tecnologias que podem envolver diferentes dispositivos, como a produção de acervos em múltiplas mídias, ambientes online e presenciais e processos de gestão para as organizações. A linha propõe o desenvolvimento de tecnologias para potencializar as relações humanas nas organizações, artefatos para complexificar as interações sociais e provocar o questionamento sobre as novas formas de vida em comum que se produzem nesse acoplamento Cognição, Tecnologias e Instituições, considerando uma perspectiva teórica, metodológica, ética e política. A dimensão ética perpassa a linha de pesquisa, envolvendo reflexões sobre o conhecimento e sua relação com as instituições e os coletivos. Atendendo à própria natureza do programa e, em especial, à natureza da complexidade dos processos que integram as dimensões humana, ética, técnica e institucional, a linha está estruturada com base em uma abordagem interdisciplinar, acolhendo pesquisas qualitativas e/ou quantitativas em que o desenvolvimento e a integração de tecnologias interagem com as necessidades de sujeitos, comunidades, instituições e organizações sociais.

b) Experiências humana, social e técnica: inscreve-se no plano da cognição, da subjetivação, das mudanças que as tecnologias promovem nas instituições e na experiência humana, das metodologias e processos organizacionais na sociedade. Enfoca modos de configuração de estruturas e organizações sociais, modulações da cognição na experiência dos sujeitos nas instituições e organizações sociais, relações de trabalho e efeitos das tecnologias na experiência dos sujeitos e coletivos. As pesquisas se organizam em perspectiva interdisciplinar e consideram a produção sociocultural, como atividades humanas, inventivas, dotadas de sentido, sustentadas por projetos e perspectivas sobre a cognição, as tecnologias e as instituições. Colabora predominantemente para a compreensão da experiência no contexto de uma nova cognição que se anuncia com as tecnologias e as possibilidades de instituição de modos de ser, fazer e sentir nas organizações. Esta linha de pesquisa reúne trabalhos que examinam a relação entre as experiências humana, social e técnica, contemplando uma pluralidade de enfoques e objetos de pesquisa. Ao distinguir duas dimensões da experiência (experiência de vida e experiência ontológica ou pré-refletida), a linha está comprometida com processos humanos, sociais e técnicos envolvidos em diferentes contextos nos quais construímos modos de explicar e produzir o mundo em que vivemos. A linha sustenta uma forte vocação interdisciplinar, privilegiando o diálogo das ciências humanas e sociais com as ciências que se encarregam da invenção técnica. As pesquisas envolvem metodologias qualitativas processuais, tais como: pesquisa-intervenção, grupos focais, intervenções fotográficas, intervenções videográficas, análises discursivas, dentre outras, ao mesmo tempo em que favorece o desenvolvimento de análises quantitativas que contribuem para o entendimento de temas pertinentes à área de abrangência do curso que se organiza na perspectiva interdisciplinar.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Poderão se inscrever para o Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições candidatos(as) que tenham concluído cursos de graduação nas áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes, Ciências da Computação, Ciências da Saúde e Engenharias, exceto tecnólogos.

3.2 Serão oferecidas 13 (treze) vagas para candidatos(as) a discente do PPGCTI, sendo 10 (dez) de ampla concorrência e 03 (três) exclusivas para servidor(a) da UFERSA, atendendo à Resolução nº 07/2015 do CONSUNI/UFERSA, de 23 de setembro de 2015. Estas vagas serão preenchidas por candidatos classificados que atingirem o ponto de corte, no mínimo 6,0 (cinco) pontos na NOTA FINAL (conforme o cálculo do item 6.6), os quais irão concorrer entre seus pares.

3.3 As vagas serão disponibilizadas dentre os docentes listados abaixo com suas respectivas áreas de interesse:

LINHA DE PESQUISA: DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIAS NA SOCIEDADE

Docente	Áreas de interesse de pesquisa
BRENO BARROS TELLES DO CARMO	Gestão de operações em sistemas de saúde; Tomada de decisão em operações de sistemas de saúde; Modelagem e avaliação de impactos sociais.
DEISE JULIANA FRANCISCO	Ética e informática educativa; Saúde mental.
FRANCISCO MILTON MENDES NETO	Informática Aplicada à Saúde e à Educação; Abordagens Interdisciplinares para Avaliação de Softwares.
FRANCISCO SOUTO DE SOUZA JÚNIOR	Processos de ensino e aprendizagem e tecnologias educacionais; estratégias de divulgação científica.

LINHA DE PESQUISA: EXPERIÊNCIAS HUMANA, SOCIAL E TÉCNICA

Docente	Áreas de interesse de pesquisa
ELLANY GURGEL COSME DO NASCIMENTO	Estudos interdisciplinares no campo da saúde coletiva
KARLA ROSANE DO AMARAL DEMOLY	Artes e tecnologias na promoção da educação inclusiva e/ou da saúde mental; Gestão, gênero e saúde mental
JOÃO MÁRIO PESSOA JÚNIOR	Políticas e práticas interdisciplinares em saúde coletiva e saúde mental; ensino e tecnologias em saúde.

Parágrafo único: O Colegiado do Programa se resguarda da obrigação de preencher a quantidade total de vagas ofertadas, caso o número de candidatos classificados seja inferior à quantidade especificada neste Edital.

3.4 Os candidatos que atingirem o ponto de corte na média final e sua classificação ultrapassar a quantidade de vagas serão automaticamente incluídos na lista de espera.

§1º Para a formação das listas finais de classificação deve-se observar o disposto no art. 4º da Resolução nº 07/2015 do CONSUNI/UFERSA.

3.5 O desempate entre candidatos que por ventura tiverem atingido a mesma nota ao final do processo seletivo será efetuado observando-se a seguinte ordem: 1º) Maior pontuação no Projeto de Pesquisa; 2º) Maior pontuação na análise do Currículo.

3.6 A decisão final sobre o preenchimento das vagas e sobre a distribuição de orientação nas Linhas de Pesquisa do PPGCTI é feita pela Comissão de Seleção do PPGCTI e homologada pelo Colegiado do Programa.

4. DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

4.1 Os prazos de duração e o funcionamento do curso de Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições observarão o disposto no Regimento Interno do PPGCTI, além da carga horária do curso, a quantidade de créditos exigida, a regulação de seu aproveitamento, disponível no site do Programa: <https://ppgcti.ufersa.edu.br>

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA), no período de **08/07/2020 até 26/07/2020**, finalizando às 23h59min. As informações sobre as inscrições podem ser consultadas no site do PPGCTI: <https://ppgcti.ufersa.edu.br>. Toda documentação necessária para a inscrição do candidato deverá ser digitalizada em **PDF** e inserida no local indicado no sistema de submissão.

Parágrafo único: não serão aceitos documentos adicionais (nem mesmo para retificação) depois de encerrado o período de inscrição.

5.2 Os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição Online e Anexar documentos e comprovantes requeridos no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA.

§ 1º: O pedido de inscrição feito pelo candidato implicará na aceitação expressa das condições estabelecidas no presente Edital, nos seus anexos e nos demais documentos informados na página do processo seletivo 2020.2, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar explicitamente para qual docente deseja concorrer a uma vaga no PPGCTI.

5.4 A documentação necessária para a inscrição deverá ser organizada, segundo o sistema de submissão e inserida nos locais indicados do formulário de inscrição no sistema SIGAA, sendo estes os documentos:

a) **Diploma de curso superior, ou documento equivalente.** Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Fica assegurada a inscrição de candidato(a) graduando(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto a obtê-la até o ato da matrícula no início do semestre 2020.2, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição, mediante documento expedido pela IES. Porém, se esse(a) candidato(a) graduando(a) for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;

b) **Documento de identificação com foto** ou passaporte (para estrangeiro);

c) **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) (para estrangeiros);

d) **Título de Eleitor**;

e) **Certidão de quitação eleitoral**, emitida no site do tribunal superior eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);

Parágrafo único: Comprovante de votação não é aceito como certidão de quitação eleitoral.

f) **Certificado de Quitação do Serviço Militar** (sexo masculino, menores que 45 anos);

Parágrafo único: São comprovantes de quitação do serviço militar válidos os documentos especificados no Artigo 75 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

g) **Projeto de Pesquisa**, conforme modelo indicado no Anexo 1;

h) **Currículo Lattes** atualizado. Será aceito apenas currículo que esteja cadastrado na plataforma Lattes CNPq.

i) **Ficha de avaliação do candidato (Anexo 2)**.

j) **Comprovantes do Currículo Lattes**, conforme sequência apresentada no Anexo 2. Os comprovantes não precisam ser autenticados. Apenas comprovar os itens do Anexo 2.

k) **Comprovante de vínculo institucional efetivo com a UFRSA**, somente para candidatos que vão concorrer às vagas para servidor(a) da UFRSA;

l) **Anuência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**, somente para candidatos que vão concorrer às vagas para servidor(a) da UFRSA;

§1º Todos os documentos devem estar no formato "Portable Document Format" (PDF), com qualidade legível, frente-e-verso quando houver informações dos dois lados do documento.

§2º Documentos digitalizados em outros formatos, ilegíveis ou documentos digitalizados parcialmente acarretarão no indeferimento da inscrição.

§3º A ausência do envio dos documentos listados no item 5.4 deste edital (exceto o subitem "j", "Comprovantes do Currículo Lattes") implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

§4º Todos os documentos do subitem "j" devem ser digitalizados no formato "Portable Document Format" (PDF), com qualidade legível, frente-e-verso quando houverem informações dos dois lados do documento, e todos os documentos devem ser enviados como um único arquivo PDF, na ordem dos itens do Anexo 2.

§5º: O candidato que deixar de enviar os comprovantes do Currículo Lattes terá sua pontuação zerada na análise do Currículo.

5.5 Os pedidos de inscrição dos(as) candidatos(as) serão analisados quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pela Coordenação do PPGCTI, sendo que esse resultado será divulgado no site da PROPPG/UFRSA na internet conforme calendário da seção 8.

5.6 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste processo de seleção serão matriculados(as) no semestre letivo de 2020.2, após a divulgação do resultado final deste processo seletivo.

6. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O processo seletivo será realizado respeitando as seguintes etapas:

a) Análise do Projeto de Pesquisa;

b) Entrevista; e

c) Produção técnico-científica constante no Currículo Lattes (apenas os itens indicados no Anexo 2).

6.2 A primeira etapa do Processo seletivo, análise do Projeto de Pesquisa (AP), é de caráter eliminatório e classificatório para o candidato. Com nota máxima de 10,0 (dez) e nota mínima para aprovação de 6,0 (seis) pontos. O candidato deve apresentar no momento da inscrição projeto de pesquisa em consonância com os interesses de pesquisa do orientador para quem está concorrendo. O projeto será avaliado segundo os critérios dispostos no Anexo 1 deste Edital.

6.3 A análise do Projeto de Pesquisa será *blind review* (sem que os avaliadores conheçam os nomes dos candidatos), efetuada por dois Professores indicados pelo Colegiado do Programa que atribuirão nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa (Anexo 1).

Parágrafo único: o projeto de pesquisa anexado na inscrição não deverá conter o nome do(a) candidato(a).

6.4 Os candidatos aprovados na Análise do Projeto serão avaliados na etapa de Entrevista (E) que será organizada como consta o Anexo 3. A Entrevista acontecerá de maneira remota por meio da plataforma Google Meet, sendo necessário o candidato dispor de equipamentos de informática (computador, *smartphone* ou *tablet*), com câmera de vídeo, acessórios de áudio e conexão de internet adequados para realização de chamadas de videoconferência.

§1º A Comissão avaliadora não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de conexão de internet ou má qualidade de som ou imagem que comprometam a etapa de arguição. Caso aconteçam e impossibilitem a entrevista, esta será finalizada e o candidato será avaliado pelas informações coletadas até o momento da interrupção.

§2º É obrigatório que durante a entrevista a câmera do(a) candidato(a) esteja ligada e funcionando corretamente.

6.5 A Entrevista será realizada por três avaliadores, indicados pelo Colegiado do programa, que atribuirão nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação da Entrevista, Anexo 3 deste edital. A leitura e conhecimento do Projeto de Pesquisa pelos avaliadores subsidiará as atividades indicadas na etapa da Entrevista. A nota da entrevista expressa a média aritmética das notas dadas pelos avaliadores. Destaca-se que esta fase também é eliminatória e a nota mínima para aprovação é de 6,0 (seis) pontos.

6.6 Os candidatos que não comparecerem à etapa de defesa do Projeto de Pesquisa ou não respeitarem o horário determinado para início das atividades serão eliminados. As datas, horários e *links* de acesso para realização das entrevistas serão disponibilizados conforme o calendário de atividades do processo seletivo e divulgados no site do Programa: <https://ppgcti.ufersa.edu.br>

6.7 O Currículo Lattes (CL) será analisado por, no mínimo, dois avaliadores, indicados pelo Colegiado do programa, que atribuirão nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), conforme os critérios descritos no Anexo 2 deste edital.

6.8 A pontuação do candidato será calculada da seguinte forma: $NF (Nota Final) = (4 \times AP + 4 \times E + 2 \times CL) / 10$

Em que:

- AP: nota da Análise do Projeto, calculada considerando os critérios da ficha de avaliação do Anexo 1;
- E: nota da Entrevista, calculada de acordo com ficha de avaliação do Anexo 3;
- CL: nota do Currículo, calculado de acordo com a ficha de avaliação do Anexo 2.

7. DOS RECURSOS

7.1 Após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, será facultado ao candidato(a) contestá-los, por meio de recurso dirigido ao PPGCTI por meio do e-mail <selecao.ppgcti@ufersa.edu.br> no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação dos resultados.

7.2 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 02 (dois) dias úteis e respondidos individualmente.

7.3 Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para cada categoria de candidato(a) referida no item 3.2, para cada linha de pesquisa deste edital, e os respectivos candidatos(as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, deverá ser publicada no site da PROPPG/UFERSA e/ou PPGCTI/UFERSA na internet, caracterizando o término do processo de seleção.

8. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Lançamento e Divulgação do Edital	08/07/2020
Período de inscrições	08/07/2020 até 26/07/2020
Divulgação da Listagem das Inscrições Homologadas	02/08/2020
Encaminhamento de Recurso	Dois dias úteis a partir da data de divulgação
Divulgação da análise do Projeto de Pesquisa	17/08/2020
Encaminhamento de Recurso	Dois dias úteis a partir da data de divulgação
Período de Realização das Entrevistas e Análise do Currículo	24/08/2020 até 28/08/2020
Divulgação do resultado preliminar	31/08/2020
Encaminhamento de Recurso	Dois dias úteis a partir da data de divulgação
Divulgação do resultado final	07/09/2020

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento e a autenticidade das informações prestadas e da documentação apresentada neste processo seletivo, de forma que ele poderá responder, a qualquer momento, na ocorrência de fraude ou falsidade documental, por crime contra a fé pública, haja vista o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979, sem prejuízo da imediata eliminação no certame.

9.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula no PPGCTI, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar da pós-graduação da UFERSA, mediante apresentação da documentação exigida.

9.3 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no PPGCTI, o que caracteriza a perda de vaga, e a conseqüente convocação do respectivo candidato(a) suplente, para ocupar a vaga ociosa.

9.4 A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo, pois o PPGCTI não garante bolsa de estudo para nenhum(a) candidato(a) classificado(a). Porém, se no decorrer do Curso estas surgirem, as mesmas serão distribuídas aos discentes regularmente matriculados de acordo com os critérios das agências financiadoras e do Colegiado do PPGCTI.

9.5 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCTI.

9.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFERSA, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.7 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail: selecao.ppgcti@ufersa.edu.br.

Mossoró, 08 de julho 2020

Prof. Dr. Daniel Valadão Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA

Prof. Dr. João Mário Pessoa Júnior
Coordenador do PPGCTI/UFERSA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

ANEXO 1 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto:

Orientador sugerido:

Palavras-chave: (de 3 a 5)

O Projeto de Pesquisa deverá conter:

1. Introdução
2. Objetivos (Geral e Específicos)
3. Embasamento Teórico
4. Método
5. Resultados Esperados
6. Cronograma das Atividades
7. Referências Bibliográficas

Itens do Projeto a serem avaliados	Pontuação máxima
Introdução (definição do objeto de estudo, incluindo problema ou problemática e justificativa)	3,0
Embasamento teórico	3,0
Método proposto	3,0
Redação textual	1,0

Observação Importante: Projeto de Pesquisa (em formato PDF) não deverá ultrapassar 10 laudas e seguir as normas ABNT para formatação, citações e referências bibliográficas. Não é necessário capa, folha de rosto ou sumário.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

ANEXO 2
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – CURRÍCULO LATTES

CONCORRENDO COMO	<input type="checkbox"/> Apenas na Ampla Concorrência <input type="checkbox"/> Servidor da UFERSA			
LINHA DE PESQUISA	<input type="checkbox"/> Linha 1: Desenvolvimento e integração de tecnologias na sociedade <input type="checkbox"/> Linha 2: Experiências humana, social e técnica			
VÍNCULO EMPREGATÍCIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
PÓS-GRADUAÇÃO (pontuação máxima 3,0)	CRITÉRIO	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	3,0		
	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	1,0		
	TOTAL →			
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO COMO BOLSISTA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (pontuação máxima 2,0)	CRITÉRIO	PONTOS	QUANTIDADE /SEMESTRE	TOTAL
	Participação no PET/PROEXT/PIBEX/ PIBID	0,2		
	Participação em projeto de pesquisa financiado	0,2		
	Bolsista de iniciação científica PIBIC/PICI/PIVIC/PIBT	0,2		
	Participação em Residência Pedagógica	0,2		
	Projeto de monitoria/preceptoria	0,2		
	TOTAL →			
TRABALHOS E ARTIGOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (pontuação máxima 5,0)	CRITÉRIO	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
	Periódico com qualis de A1 a B1*	2,0		
	Periódico com qualis de B2 a B3*	1,0		
	Periódico com qualis de B4 a B5*	0,5		
	Periódicos com qualis C* ou sem qualis (máximo 3)	0,2		
	Anais de eventos internacionais (trabalho completo)	0,5		
	Anais de eventos internacionais (resumo, máximo 3)	0,3		
	Anais de eventos nacionais (trabalho completo)	0,3		
	Anais de eventos nacionais (resumo, máximo 3)	0,2		
	Anais de eventos regionais ou locais (trabalho completo)	0,2		

	Anais de eventos regionais ou locais (resumo, máximo 3)	0,1		
	Capítulo de livro acadêmico	0,5		
	Livro acadêmico completo	1,0		
	Organização de livro acadêmico	1,0		
	Patente pelo INPI	2,0		
	Registro de software pelo INPI	1,0		
	TOTAL →			
NOTA DO CURRÍCULO (NC)	TOTAL (NC) →			
PONTUAÇÃO TOTAL	ITEM	PONTOS	PESO	TOTAL
	Nota da Análise do Projeto (NAP)		3	
	Nota do Currículo (NC)		3	
	Nota Entrevista (NE)		4	
NOTA FINAL				
Examinador 1:			____/____/____	
Examinador 2:			____/____/____	

*Para fins de pontuação será considerada a área de avaliação Interdisciplinar da CAPES, no quadriênio de 2013-2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

ANEXO 3 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – ENTREVISTA

Nome do candidato: _____

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
1. O(a) candidato(a) explicou com clareza a aderência de seu projeto de pesquisa com a proposta interdisciplinar e a linha de pesquisa do orientador sugerido.	2,0			
2. O(a) candidato(a) apresentou coerência na defesa do projeto de pesquisa, demonstrando capacidade de argumentação e concatenação de ideias.	3,0			
3. O(a) candidato(a) esclareceu como seu projeto de pesquisa interage com sua trajetória profissional, demonstrando a viabilidade e domínio de conhecimentos necessários para a execução.	3,0			
4. O(a) candidato(a) apresentou disponibilidade em participar das disciplinas e executar o projeto de pesquisa, com flexibilidade para possíveis adequações da proposta inicialmente submetida.	2,0			
Total de cada avaliador				
Média final				

Observações:

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3